

**1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
HGT/004/2021**

CONTRATANTE

Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
Filial	HOSPITAL GERAL DE TAILÂNDIA - HGT
CNPJ	23.453.830/0007-65
Representante	José Carlos Rizoli - Presidente

CONTRATADA

Nome	DR. OLIVEIRA SERVIÇOS HOSPITALARES S/S LTDA
CNPJ	27.237.819/0001-23
Representante	Leonardo Oliveira Silva – Sócio Administrador

As partes já qualificadas no Instrumento Originário datado em 01/10/2021 resolvem celebrar o presente aditamento para promover a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o quantitativo de ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, passando de 100 (cem) exames para 120 (cento e vinte) exames/mês.

CLÁUSULA SEGUNDA – Inclui-se ao contrato o serviço de COLONOSCOPIA, tendo como meta 30 exames a serem realizados no mês. O percentual mínimo de atingimento é de 90%, devendo ser observada o cumprimento da meta de 100%.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os atendimentos passarão a serem realizados em 3 (três) dias, de segunda à sexta-feira, pelo período matutino e vespertino.

CLÁUSULA QUARTA – Pelas inclusões acima mencionadas, a CONTRATANTE pagará o valor total mensal de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), distribuídos de acordo com a tabela abaixo:

Especialidade	Metas	Valor unitário	Valor total/mês
Endoscopia Digestiva Alta	120 exames	R\$ 130,00	R\$ 15.600,00
Colonoscopia	30 exames	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
Total			R\$ 24.600,00

CLÁUSULA QUINTA - O não cumprimento das metas contratuais motivado pela recusa de atendimento por parte da CONTRATADA implicará em glosas no contrato, proporcional ao percentual de atendimento atingido, de acordo com a tabela abaixo:

ESPECIALIDADE	METAS MENSAIS CONFORME CONTRATO DE GESTÃO 002/SESPA/2018)
Endoscopia Digestiva Alta	120 exames/mês, com emissão de laudos.
Colonoscopia	30 exames/mês, com polipectomias se necessário em regime ambulatorial.

ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	
PERCENTUAL REALIZADO	VALOR DO CONTRATO A PAGAR
≥ 90% a 100%	R\$ 15.600,00
≥ 80% a 89,99%	R\$ 14.040,00
≥ 70% a 79,99%	R\$ 12.480,00
≥ 60% a 69,99%	R\$ 10.920,00

COLONOSCOPIA	
PERCENTUAL REALIZADO	VALOR DO CONTRATO A PAGAR
≥ 90% a 100%	R\$ 9.000,00
≥ 80% a 89,99%	R\$ 8.100,00
≥ 70% a 79,99%	R\$ 7.200,00
≥ 60% a 69,99%	R\$ 6.300,00

CLÁUSULA SEXTA – Na impossibilidade de atingir a meta estipulada, motivada pelo absenteísmo, a CONTRATADA poderá compensar nas competências seguintes o teto de 30%, de modo que não deixe de atender ao total de procedimentos. As glosas eventualmente necessárias, acontecerão mediante avaliação trimestral.

CLAÚSULA SÉTIMA – A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos necessários para a plena execução dos serviços contratados, bem como, encaminhar à CONTRATANTE o certificado de manutenção ou documento que valide a conformidade para uso.

CLAÚSULA OITAVA – Altera-se o Quadro Resumo, no item reajuste, no qual o valor do contrato somente será reajustado mediante negociação específica entre as partes.

CLÁUSULA NONA - Inclui-se ao contrato, as cláusulas referentes a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, tópico DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD, conforme abaixo:

DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

1. Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.
2. As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.
3. As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o

ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

4. O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

5. Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

6. Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

7. O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

8. O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - A Contratada declara estar ciente que, conforme a rege a NR32, fica proibido as seguintes práticas no exercício da profissão:

- 1 - Ato de FUMAR;
- 2 - Uso de ADORNOS;
- 3 - Consumo de ALIMENTOS e BEBIDAS nos postos de trabalho;

- 4 - Uso de CALÇADOS ABERTOS (entende-se por calçado aberto aquele que proporcional exposição da região do calcâneo (calcanhar), dorso (peito) ou laterais do pé.

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas contratuais.

Tailândia – PA, 01 de maio de 2022.

Assinado eletronicamente por:
José Carlos Rizoli
CPF: ***.893.228-**
Data: 22/12/2022 09:03:01 -03:00

DigiForte

Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH
José Carlos Rizoli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Leonardo Oliveira Santos
CPF: ***.771.992-**
Data: 22/12/2022 15:27:11 -03:00

DigiForte

Dr. Oliveira Serviços Hospitalares S/S LTDA
Leonardo Oliveira Santos
Sócio Administrador

Testemunhas: Assinado eletronicamente por:
Cristian Tassi
CPF: ***.078.610-**
Data: 22/12/2022 12:05:38 -03:00

DigiForte

1-

Nome:
CPF:

Assinado eletronicamente por:
Diego Oliveira Uchôa Pinheiro
CPF: ***.201.692-**
Data: 22/12/2022 15:38:42 -03:00

DigiForte

2-

Nome:
CPF:



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LGY5S-CDA34-A6MNE-F8RBU

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Carlos Rizoli (CPF ***.893.228-**) em 22/12/2022 09:03 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.37.10.86	Lat: -23,502890 Long: -46,511284
	Precisão: 11 (metros)
Autenticação	contratos@indsh.org.br
Email verificado	
qaW4CFLLcwogOmtHilZHiST2h5Dn9czFmeEC8wZEeXA=	
SHA-256	

- ✓ Cristian Tassi (CPF ***.078.610-**) em 22/12/2022 12:05 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
131.221.214.28	Lat: -2,940163 Long: -48,950526
	Precisão: 40867 (metros)
Autenticação	diretoriaexecutiva.hgt@indsh.org.br
Email verificado	
mmDWZhcfH8vjTCAsHTWF16c6bA/qDVu26GFqfET0eTg=	
SHA-256	

✓ Leonardo Oliveira Santos (CPF ***.771.992-**) em 22/12/2022 15:27 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.246.240.85	Lat: -1,425141 Long: -48,487945
	Precisão: 75 (metros)
Autenticação	droliveiraservicoshospitalares@gmail.com
Email verificado	
Giw5RpihNHnATvnDVKqux452PYbXSNpIZJeJxTc766Y=	
SHA-256	

✓ Diego Oliveira Uchôa Pinheiro (CPF ***.201.692-**) em 22/12/2022 15:38 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.24.117.104	Lat: -1,428143 Long: -48,453917
	Precisão: 20 (metros)
Autenticação	diego_uchoa@hotmail.com
Email verificado	
wHXnmGdN+tPFSLPcQHcQ6e8a15EOp1GVgN0uucWbj4=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/LGY5S-CDA34-A6MNE-F8RBU>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>